



Câmara Municipal de Jaboticabal

RESOLUÇÃO Nº 311/09 - DE 17 DE AGOSTO DE 2009

DR. MAURO HENRIQUE CENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na **Sessão Ordinária**, realizada dia 17 de agosto de 2009, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Autores:- Dr. Mauro Henrique Cenço, Wilson Aparecido dos Santos, Dr. Nereu Rodolfo Krieger da Costa, Dr. Aloísio Tito Rosa, Carmo Jorge Marques Reino, Prof. Emerson Rodrigo Camargo, Gilberto de Faria, João Bassi, José Augusto Fagundes Gouvêa e Murilo Gasparido.

Artigo 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal que terá a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Durante o Recesso Legislativo compreendido no período de 23 de dezembro a 1º de fevereiro, será concedido aos funcionários da Câmara Municipal férias coletivas de 15 (quinze) dias, tendo como início a 2ª (segunda) segunda-feira do mês de janeiro.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

X**x**x**x**x**x**x**x

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 18 de agosto de 2009.


DR. MAURO HENRIQUE CENÇO
PRÉSIDENTE

(Processo nº 111/09)
(Projeto de Resolução nº 07/09)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 18 de agosto de 2009.


ODAIR GASARI
Diretor Tec. Legislativo